



## **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

### **Comissão Permanente de Licitações**

#### **Processo Licitatório nº 056/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, *caput* e inciso I da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 056/2022, declarou a Inexigibilidade de Licitação 005/2022, para a contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 15 de março de 2022.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.414/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 056/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

**Caracterização da Situação:** O Município necessita contratar empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contatando-se portanto a inviabilidade de competição.

**Do Preço:** O valor total a ser pago será de R\$ 35.085,07 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas.

**Do Prazo:** a prestação dos serviços será até 31/12/2024, sendo que o reajuste dos preços dos serviços prestados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Da Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no 25, *caput* e inciso I da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 12 de março de 2022.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.414/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### **Processo Licitatório nº 056/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**

Objeto: contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do 25, *caput* e inciso I da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 21 de março de 2022.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal